



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

## **PORTARIA Nº 016/2025 CLISP**

### **PORTARIA CLISP Nº 016/2025**

Institui Comissão Consultiva de Análise de Litigância Predatória (PALP) no âmbito do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

Os Doutores FERNANDA DE SOUZA HUTZLER, Juíza Federal Coordenadora do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo - CLISP, e GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, Juiz Federal e Coordenador Adjunto do CLISP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 159 de 23 de outubro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda, em seu art. 4, que os Tribunais envolvam os Centros Locais de Inteligência no processo de detecção e enfrentamento da litigância abusiva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e organizar os trabalhos de análise dos procedimentos submetidos ao Centro, a fim de garantir celeridade, uniformidade e eficiência na elaboração dos pareceres técnicos;

CONSIDERANDO a expertise e a qualificação dos magistrados que comporão o grupo de trabalho, empregados na identificação e no enfrentamento qualificado do fenômeno da litigância predatória;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), a Comissão de Análise de Litigância Predatória, com o objetivo de processar e analisar as questões submetidas por meio do Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP) ao Centro.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Alana Rubia Matias D'angioli Costa
- II. Clara de Meiroz Luchtemberg
- III. Diogo Henrique Valarini Belozo
- IV. Douglas Belchior Souza
- V. Fabiane Lorenzon Schaly
- VI. Felipe de Farias Ramos
- VII. Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro
- VIII. Gabriel Hillen Albernaz Andrade
- IX. Guilherme Machado Mattar
- X. Guilherme Markossian de Castro Nunes
- XI. Igor Cabral Batista
- XII. Igor Lima Vieira Pinto

XIII. Israel Almeida da Silva

XIV. Leonardo Limeira Santos

XV. Mariana Hiwatashi dos Santos

XVI. Renato Adolfo Tonelli Junior

XVII. Renato Pinheiro Ferreira

XVIII. Rodrigo Massuyama Martinelli

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo Coordenador Adjunto do CLISP.

§ 1º Atuarão como coordenadores adjuntos os magistrados Clara de Meiroz Luchtemberg e Igor Cabral Batista, responsáveis por auxiliar na gestão das atividades, distribuição de tarefas e suporte aos demais integrantes.

§ 2º Compete à coordenação a definição de fluxos de trabalho, a distribuição dos procedimentos e a supervisão geral das análises.

Art. 4º Os pareceres técnicos e as notas informativas decorrentes das análises realizadas no âmbito do PALP serão elaborados pelos integrantes da Comissão, em sistema de rodízio, conforme distribuição a ser estabelecida pela coordenação, visando à distribuição equitativa dos trabalhos.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela coordenação da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP**, em 05/11/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiza Federal Coordenadora do CLISP**, em 05/11/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **12516684** e o código CRC **4F3BCC8B**.